



DECRETO Nº 3.990, de 29 de Junho de 2.022.

Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente da Ação 1.028 Convênio de Recapeamento Asfáltico Nº 101947/2022 da Deputada Estadual Marta Costa e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do convênio, no valor de R\$ 100.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.844/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação de Nº 1.028. Convênio de Recapeamento Asfáltico nº 101947/2022 da Deputada Estadual Marta Costa, e abre um crédito suplementar especial com recursos do convênio no valor de R\$ 100.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.028. Convênio de Recapeamento Asfáltico nº 101947/2022

Da Deputada Estadual Marta Costa.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 647

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 29 de Junho de 2.022.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021